



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ sob o número 04.214.440/0001-00, com sede na Rua Octogonal, nº. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, representada pelo Presidente **FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO**, inscrito CPF/MF nº 039.770.095-40, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 13.531.490/0001-02, com sede localizada na Avenida Luís Viana Filho, nº 6462, Edf Wall Street, sala: 927, Patamares, Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, através de seu representante legal, o Sr. **ANDRÉ LUIS CARNEIRO AGUIAR**, inscrito no CPF nº. 716.459.005-25, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 032/2022, em observância ao disposto nos termos da Lei, com fundamento nos arts. 55, III e 65, § 8º da Lei 8.666/1993, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº. 039/2021 (o qual foi derivado do Processo Administrativo nº. 041/2021), processo originário, cuja finalidade é o reajuste contratual de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e suporte administrativo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 - O valor do acréscimo/aditivo é de **R\$ 40.721,61 (quarenta mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos)**. Deste modo, o valor global do contrato nº 039/2021 que era de **R\$ 642.546,40 (seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)** passa a ser de **R\$ 683.268,01 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e um centavo)** e a parcela mensal que era de **R\$ 80.318,30 (oitenta mil, trezentos e dezoito**

Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP: 47.850-000
CNPJ: 04.214.440/0001-00 - TEL: (77) 3628.8900 - www.cmlem.ba.gov.br

000137



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

reais e trinta centavos) tornou-se de R\$ 90.331,81 (noventa mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), cujos efeitos aplicam-se a partir de 29 de abril de 2022 (aniversário de doze meses da proposta originária) até o término do contrato (17/08/2022).

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

01.01.000 - Câmara Municipal

101 - Programa Legislativo Forte e Atuante

00 - Recurso Ordinário

1.31.101.2.001 - Gestão das Ações Legislativas

3.3.9.0.34.00-0 - Outras despesas de pessoal decorrente de contratação de terceirização

4. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Luís Eduardo Magalhães, 01 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO
CONTRATANTE

EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA

ANDRÉ LUÍS CARNEIRO AGUIAR

CPF nº. 716.459.005-25

CONTRATADA

Testemunhas:

Marcela Rego
Nome:
CPF: 053.325.705-03

Ana Paula da Silva
Nome:
CPF: 034.737.464-60

Rua Octagonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP: 47.850-000
CNPJ: 04.214.440/0001-00 - TEL: (77) 3628.8900 - www.cmlem.ba.gov.br

000138



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 039/2021

OBJETO: 2º termo aditivo ao contrato administrativo n.º. 039/2021, derivado do Processo Administrativo n.º. 032/2022, cuja finalidade é o reajuste contratual de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e suporte administrativo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

BASE LEGAL: Art. 55, III e art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93

CONTRATADA: EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º. 13.531.490/0001-02, com sede localizada na Avenida Luís Viana Filho, n.º. 6462, Edf Wall Street, sala 927, Patamares, Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 40.721,61 (quarenta mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 17/08/2022, com efeitos retroagindo à 29/04/2022.

DOTAÇÃO:

01.01.000 - Câmara Municipal

101 - Programa Legislativo Forte e Atuante

00 - Recurso Ordinário

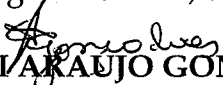
1.31.101.2.001 - Gestão das Ações Legislativas

3.3.9.0.34.00-0 - Outras despesas de pessoal decorrente de contratação de terceirização

DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n.º 039/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 01 de julho de 2022.


SABRINA ARAÚJO GONÇALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000140

Termos Aditivos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2021

OBJETO: 2º termo aditivo ao contrato administrativo nº. 039/2021, derivado do Processo Administrativo nº. 032/2022, cuja finalidade é o reajuste contratual de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e suporte administrativo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

BASE LEGAL: Art. 55, III e art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93

CONTRATADA: EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 13.531.490/0001-02, com sede localizada na Avenida Luís Viana Filho, nº. 6462, Edf Wall Street, sala 927, Patamares, Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 40.721,61 (quarenta mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 17/08/2022, com efeitos retroagindo à 29/04/2022.

DOTAÇÃO:

01.01.000 - Câmara Municipal

101 - Programa Legislativo Forte e Atuante

00 - Recurso Ordinário

1.31.101.2.001 - Gestão das Ações Legislativas

3.3.9.0.34.00-0 - Outras despesas de pessoal decorrente de contratação de terceirização

DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 039/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 01 de julho de 2022.

SABRINI ARAÚJO GONÇALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação